

## **LEI Nº 3.151/2020**

**EMENTA:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe a XOXADRILHA, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 011/2020, por meio do Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe "A XOXADRILHA", que será realizado anualmente, no dia 19 de Junho.

**Art. 2º** – Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, como também a Diretoria de Turismo a divulgação e colaboração na organização do evento em conjunto.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 20 de abril de 2020

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe